GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 067/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019, Processo Administrativo nº 126/2019, Dispensa nº 007/2019, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação das dependências físicas da Casa de Apoio na cidade de Divinolândia/SP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, nº 61, Residencial JR, nesta cidade, CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439, doravante denominado Contratante e o proprietário Sr. **ESPÓLIO DE NATALINO APOLINÁRIO,** portador do CPF nº. 147.297.178-72, neste ato representado por seu inventariante **ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado, na Rua 7 de Setembro, nº 20, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, portador do RG n.º 25.141.908-3 SSP/SP e do CPF n.º 258.634.838-90, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 11ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do aluguel do contrato passará de 800,00 (oitocentos reais), para R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, a partir de 02 de Agosto, conforme tratativa com o proprietário do imóvel. As justificativas estão apenso ao processo, perfazendo o total deste aditivo em **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	*Elemento/Dotação*
551 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Locação de Imóveis	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.36.14

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 22 de julho de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Alessandro Henrique Quessada Apolinário
Espólio de Natalino Apolinário
Contratado